



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

LEI Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 1963.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Cia. do 7º Batalhão Policial para a aquisição de materiais destinado a instalação de sede própria.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mario Virgílio de Carvalho
2º Secretário

Turi Jubran
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, em 16 de janeiro de 1963.

Lucy de Andrade Garcia Lima
Escrituraria Assistente
Resp. p/ exp. da Secretaria